

**ATA DA 4º REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2020
DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO PREVINI**

Às onze horas do dia 27 de abril, através de Teleconferência para a Quarta Reunião Ordinária do ano de 2020, em atendimento ao Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial Eletrônico do dia 22 de abril, inicialmente designada para o dia 24/04/2020 e mediante ponto facultativo concedido nas repartições públicas do Município, restou acordado a transferência da reunião para o dia 27 de abril, os membros do Conselho de Administração do PREVINI designados pelo Decreto Municipal nº 10.990/2017 publicado no Jornal ZM Notícias de 21/06/2017 e reconduzidos pelo Decreto Municipal n.º 11.830/2019 publicado no Diário Oficial Eletrônico do dia 23 de dezembro de 2019: a Sra. Mirian Magali Alves de Oliveira, o Sr. Roberto Fernandes, a Sra. Andréa Ribeiro Rodrigues, A Sra. Dionne dos Santos Lima Carvalho, o Sr. Alessandro José de Oliveira Machado, o Sr. Vitor Oliveira Vilanova e como membro nato, na forma do art. 48, inciso IV da Lei 4.419/14, o Sr. Anderson da Silva Moreira, Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu – PREVINI, em virtude das medidas adotadas em todo o município visando conter a avanço do Coronavírus (COVID-19). Deliberando sobre a seguinte ordem do dia: 1) – Apreciação e análise do Balancete de Janeiro de 2020 e 2) – Assuntos gerais. Iniciando os trabalhos foram enviados aos Conselheiros para apreciação, os documentos a seguir discriminados: cópia da Ata da 4ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal realizada em 08/04/2020 e Ata da 3.ª Reunião Ordinária do Comitê de Investimento do PREVINI, realizada no dia 31/03/2020. O Conselheiro Sr. Roberto Fernandes, na condição de Presidente do Conselho de Administração do PREVINI, fez a abertura da reunião e após a leitura individual da Ata do Conselho Fiscal, os Conselheiros promoveram a votação e aprovação da referida Ata, sendo aprovada por unanimidade haja vista se tratar de relatórios contábeis já fiscalizados por aquele órgão fiscal, passou-se então a discussão dos Assuntos Gerais. O Conselheiro Sr. Anderson da Silva Moreira trouxe para ciência dos demais Conselheiros, que diante da atual situação relativa ao COVID-19, o Instituto manterá suspenso seus atendimentos presenciais, dando ênfase ao atendimento telefônico e virtual. Tais medidas foram adotadas para proteção de segurados e funcionários do Instituto. Os procedimentos visam proteger aposentados e pensionistas que estão potencialmente incluídos no grupo de risco da COVID-19. Em virtude da gravidade da situação, o Presidente do Instituto informou ainda, que alterou os critérios relativos a atualização cadastral dos aposentados e pensionistas, em função da decretação do estado de calamidade pública no município. No princípio e conforme esclarecido anteriormente, os atestados de vida estavam suspensos, mais as mudanças

atuais foram motivadas: pela necessidade de dar continuidade ao funcionamento institucional; zelando pelo bem estar de todos; e não havendo a possibilidade de afastamento da necessidade do atestado de vida, no mês de aniversário dos segurados; e considerando a impossibilidade de circulação de pessoas, nesse período. A Diretoria tomou a decisão de fazer uso de tecnologias, que amparassem a atualização cadastral por meio de videoconferência ou teleconferência neste momento de agravamento da Pandemia do COVID-19. A regulamentação foi prevista na Portaria PREVINI n.º073, de 20 de abril de 2020 e publicada em 22 de abril de 2020. Outra necessidade que precisava ser tratada, dando continuidade as atividades administrativas do Instituto, mesmo neste momento de crise, foi a necessidade de edição da Portaria n.º 072/20 de 20 de abril de 2020 publicada hoje, em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração, estabelecendo novos procedimentos administrativos, para a concessão de aposentadoria de servidores que ingressaram no Regime Estatutário, através das Leis n.º 4.309/20130 e Lei n.º4.628/2016. Os servidores regidos e enquadrados nesta legislações, deverão promover junto a SEMAD, averbação de seus períodos vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, o que acarretará otimização do procedimento de Compensação Previdenciária do PREVINI e o Regime Geral de Previdência Social. Após encerramento dos assuntos gerais, o Conselheiro Presidente Sr. Roberto Fernandes, perguntou se alguém ainda queria fazer uso da palavra, como ninguém se manifestou, encerrou a presente reunião e eu Andréa Ribeiro Rodrigues lavrei a presente ata, que após lida, foi aprovada e assinada por todos.

Roberto Fernandes

Anderson da Silva Moreira

Mirian Magali Alves de Oliveira

Dionne dos Santos Lima Carvalho

Andrea Ribeiro Rodrigues

Vitor Oliveira Vilanova

Alessandro José de Oliveira Machado

